

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 88202022  
Código de validação: B57D421532  
( relativo ao Processo 220472022 )

Requerente: Diretoria Administrativa

Trata-se de processo administrativo, em que a Diretoria Administrativa, solicita a celebração de contrato de locação de imóvel, entre este Egrégio Tribunal de Justiça e a empresa OPERADORA DE SHOPPING LUA NOVA LTDA, situado na Av. Contorno Norte, nº 145, salas 315, 316, 317 e 318, Shopping Passeio, Bairro Cohatrac IV, São Luís/MA, para funcionamento e instalações do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo.

Para instrução dos autos foram anexados: Aceite da empresa proprietária do imóvel, por meio de seu representante legal, na formalização de novo contrato; Declaração de não parentesco; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Engenharia acostou o Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel (evento 26), informando que o valor estimado do aluguel seria entre R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) e R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

A Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO CO 28992022), informou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica. (evento 73)

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica de celebração do novo contrato de locação do imóvel, restando aprovada a minuta, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (PARECER-AJP 22192022).

Em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foi publicado termo de reconhecimento e ratificação de dispensa de licitação, para a presente contratação, conforme informação constante no evento 92.

Do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a formalização do Contrato de Locação de Imóvel, a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa OPERADORA DE SHOPPING LUA NOVA LTDA, situado na Av. Contorno Norte, nº 145, salas 315, 316, 317 e 318, Shopping Passeio, Bairro Cohatrac IV, São Luís/MA, para funcionamento e instalações do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início na data de 5/10/2022 e encerramento em 05/10/2027, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), perfazendo no período da locação, o valor total de R\$ 774.000, 00 (setecentos e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

setenta e quatro mil reais).

À Coordenadoria de Finanças, para empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/11/2022 11:49 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

